



FERTILIZANTES HERINGER S.A.
CNPJ Nº 22.266.175/0001-88

FATO RELEVANTE

Fertilizantes Heringer S.A. (“Companhia”), em atendimento ao disposto no artigo 157, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”) e da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 44, de 23 de agosto de 2021, bem como em continuação e complemento aos Fatos Relevantes divulgados em 23 de novembro de 2022 e 12 de maio de 2023, vem informar a seus acionistas e ao mercado em geral o quanto segue:

Conclusão da Investigação Independente

Conforme noticiado no Fato Relevante de 23 de novembro de 2022, a Fase 1 da Investigação já havia sido concluída, tendo corroborado o quanto contido nas denúncias recebidas pela Companhia, em especial a ocorrência de fraudes envolvendo prestadores de serviços de manutenção da Companhia, com o pagamento de valores indevidos, superfaturados ou sem contrapartida efetiva. Os ajustes contábeis decorrentes da fraude identificada, que consistiram na baixa de parcela do ativo imobilizado da Companhia em montante correspondente aos serviços de manutenção não realizados ou realizados de forma parcial, já foram devidamente refletidos nas demonstrações financeiras anuais da Companhia relativas ao exercício social findo em 31.12.2022.

Também conforme noticiado no Fato Relevante de 23 de novembro de 2022, no decorrer dos trabalhos da Fase 1, foi identificada uma denúncia relativa a potencial favorecimento ilícito de prestadores de serviço de transporte/frete, que então passou a ser objeto de investigação na Fase 2 dos trabalhos.

Os trabalhos relativos à Fase 2 da Investigação foram concluídos, com o relatório final relativo à referida fase tendo sido apresentado tanto aos auditores independentes da Companhia como ao Comitê de Investigação, que aprovaram os seus termos e o encerramento da referida fase. Como resultado da Fase 2 da Investigação:

- (i) *não* foram corroboradas as denúncias relativas ao favorecimento indevido de prestadores de serviços de transporte/frete;
- (ii) foram, *contudo*, identificados:
 - (a) indícios adicionais de favorecimento indevido a prestadores de serviços de manutenção, com a participação dos mesmos ex-colaboradores envolvidos nas fraudes identificadas durante a Fase 1, porém envolvendo outros fornecedores que não haviam sido objeto de análise durante a fase anterior. Tendo em vista a menor relevância dos montantes pagos a tais fornecedores, os achados adicionais da Fase 2 não resultarão em

ajustes às demonstrações financeiras da Companhia, sendo objeto de inclusão na cédula de ajustes do ITR referente ao 1º trimestre de 2023, no montante de aproximadamente R\$ 2,7 milhões; e

(b) indícios de potenciais pagamentos indevidos por parte de determinados colaboradores da Companhia, em violação a seu código de conduta e políticas de *compliance*, o que, por máxima diligência resultou no início de uma terceira fase dos trabalhos. No entanto, em função do rápido mapeamento do tema, da apuração de montantes poucos relevantes e da tomada de medidas pela Companhia para mitigar o risco de novas ocorrências, tanto os auditores independentes da Companhia como a Diretoria e o Comitê de Investigação entenderam ser justificado e no melhor interesse da Companhia o encerramento dessa frente de trabalho, sem necessidade de maiores aprofundamentos.

Todos os achados adicionais relativos à Fase 2 se referem a atos, fatos ou omissões ocorridas em período anterior à alienação do controle da Companhia, ocorrida em 28 de março de 2022.

A conclusão da Investigação será submetida a discussão e homologação em reunião do Conselho de Administração da Companhia, ocasião em que será apresentado também o relatório final englobando todas as fases do trabalho.

Concluída a Investigação, a Companhia seguirá, juntamente com seus assessores externos especializados, com a avaliação das medidas legais cabíveis em face dos envolvidos nas fraudes identificadas, mantendo o mercado informado acerca de qualquer desdobramento relevante a esse respeito.

Divulgação dos resultados do 1º trimestre de 2023 (ITR)

Tendo em vista a conclusão e encerramento da Investigação, os auditores da Companhia emitiram o seu parecer de revisão limitada referente às informações trimestrais da Companhia relativas ao trimestre findo em 31 de março de 2023, sem qualquer ressalva ou ênfase. O referido ITR foi publicado na presente data, acompanhado do respectivo parecer dos auditores independentes.

No dia 31 de maio de 2023, às 11 horas, será realizado o call com os investidores da Companhia relativo ao ITR do 1º trimestre de 2023.

A Companhia reforça seu compromisso de total transparência e manterá seus investidores e o mercado em geral informado em caso de desdobramentos relevantes.

Paulínia, SP, 30 de maio de 2023.

Julio Enrique Varela Gubitosi

Diretor Comercial, Financeiro e de Relações com Investidores, e Diretor Presidente interino